



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



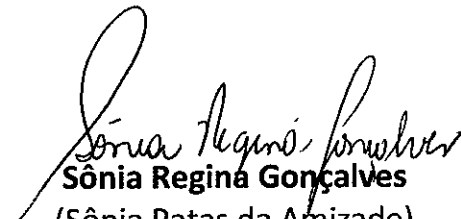
EMENDA Nº 01

“Ao Projeto de Lei nº 32/2017, de autoria do Prefeito Izaías Santana, que “Estabelece a Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ, e dá outras providências”.

EMENDA nº /2017

Fica suprimido os Incisos III e VI do Art. 21, ficando remunerado os demais incisos.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2017.


Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – Líder do PSB

AUTORA: Vereadora Sônia Patas da Amizade – Líder do PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURIDICA LEGISLATIVA



ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 32

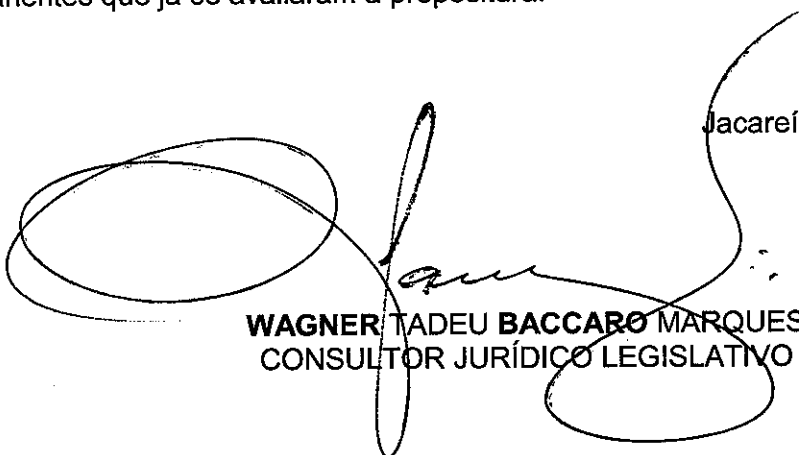
EMENDA Nº 01

PARECER Nº 445/2017/CJL/WTBM

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei que “Altera a Lei Complementar nº 5, de 28 de dezembro de 1992, que “Estabelece a estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ, os cargos de provimento em comissão, as funções gratificadas, e dá outras providências”.

A nosso ver, ao suprimir duas atribuições previstas no artigo 21 do projeto, a emenda atende parte das recomendações feitas em pareceres anteriores (fls. 29/41), Assim, vez que estão mantidas as condições jurídicas já analisadas, reiteramos as aludidas manifestações. Para prosseguimento, deverão deliberar as mesmas Comissões Permanentes que já se avaliaram a propositura.

Jacareí, 19 de setembro de 2017



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Página 1 de 1